



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
RUA AUGUSTO DE LIMA, QD. 06 LT. 03 - Bairro MARACANANZINHO - CEP 75080850 - Anápolis - GO - [www.tre-go.jus.br](http://www.tre-go.jus.br)

## OFÍCIO Nº 0006381 - 141ZGO

**Assunto: Eleições 2020 – Informação decisão judicial PJE nº 0600406-78.2020.6.09.0141**

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito

**Kelton Pinheiro**

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis - Go

Prezado Senhor,

Por ordem do MM. Juiz Eleitoral, Dr. Carlos José Limongi Sterse, em decisão proferida no PJE nº 0600406-78.2020.6.09.0141, comunico que foi DETERMINADO a PROIBIÇÃO de CONSUMO de bebida alcoólica nos estabelecimentos comerciais (digo, bares, restaurantes, depósitos, distribuidoras, disk cerveja, e similares) do Município de Bonfinópolis, no dia 15/11/2020, a partir das 06:00hs até às 19:00hs, e no dia 29/11/2020, também nos mesmos horários, se houver segundo turno. Divulgue-se a informação.

Atenciosamente,

**PATRÍCIA JUNQUEIRA DE MELO**

Chefe de Cartório



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA JUNQUEIRA DE MELO, CHEFE DE CARTÓRIO**, em 13/10/2020, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0006381** e o código CRC **D73BA6F9**.